



REGULAMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2023/2024

*YOGA, LOCAL MIX, GINÁSTICA SÉNIOR, JU-JUTSU, JU-JUTSU INFANTIL,
KENPO, KENPO INFANTIL, DANCE KIDS, PILATES*

I – INFORMAÇÕES

1 – A frequência das diversas classes, no Ginásio do CCDML, estão abertas aos sócios e não sócios deste CCDML, beneficiando os primeiros de condições especiais, e até ao limite definido para cada classe.

2 – Os elementos do agregado familiar dos Associados do CCDML, beneficiam das mesmas condições dos Associados.

II - INSCRIÇÃO

3 – A inscrição para as modalidades relativo à **época desportiva de 2023/2024**, deverá ser efectuada, no Ginásio do CCDML sito na Rua Teófilo Braga, em Loures, das 12h00 às 21h00, a partir de **01 de setembro de 2023**.

No ato da inscrição deverão ser entregues uma fotografia e um termo de responsabilidade, que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da modalidade pretendida.

4 – Não é permitido o início da frequência das aulas sem que esteja regularizada a inscrição correspondente.

III - DURAÇÃO DA ÉPOCA DESPORTIVA E FÉRIAS

5 – A frequência das aulas terá início em 04 de setembro de 2023, encerrando em 31 de Julho de 2024, salvo alguma interrupção, decretada pelo Governo Português

- 6 – Os períodos de férias decorrem:
- Nas férias escolares de Natal
 - 2ª feira e 3ª feira de Carnaval
 - Nas férias escolares da Páscoa

7 – O Ginásio estará encerrado nos feriados nacionais e feriado municipal.

8 – As aulas poderão ser suspensas até ao máximo de 5 aulas por ano, por motivo de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos professores e técnicos, realização de provas de pavilhão, ou de outros motivos relevantes, comprometendo-se o CCDML a comunicar a suspensão com um mínimo de 2 dias úteis de antecedência, podendo este período ser reduzido em caso de ocorrências imprevistas.

9 – As aulas poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade do CCDML, sempre que tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivos de cortes de eletricidade, cortes de água ou outros por razões ponderosas.

10 – A suspensão das aulas, desde que limitadas ao enunciado nos números anteriores, não confere direito a qualquer dedução no pagamento ou aulas de substituição.

IV – TAXAS DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO

11 – A taxa de inscrição, devida por **novos praticantes**, para qualquer uma das modalidades, será de **30 €**, valor que inclui o pagamento do seguro obrigatório (15 €).

Nota: Se algum praticante se inscrever para mais do que uma modalidade, pagará apenas uma taxa de inscrição.

12 – A renovação das inscrições, a ser efetuada até 30 de Novembro de 2023, por praticantes inscritos no ano anterior, será de 15 €, valor do seguro obrigatório.

13 – Se o/a praticante não renovar a inscrição pelo período de uma época desportiva, no ato da inscrição, será considerado um novo praticante e pagará o valor mencionado no n.º12.

V – MENSALIDADES E FORMAS DE PAGAMENTO

14 – As mensalidades das diversas modalidades são as seguintes:

Modalidade	N.º Aulas - Semana	Sócios	Não sócios
Yoga	2 (duas)	€ 18	€ 24
Local Mix	2 (duas)	€ 18	€ 24
Ginástica Sénior	2 (duas)	€ 6	€ 6
Ju - Jutsu	2 (duas)	€ 18	€ 24
Ju-Jutsu Infantil	2 (duas)	€ 18	€ 24
Dance Kids	2 (duas)	€ 20	€ 25
Pilates	2 (duas)	€ 22	€ 30
Kenpo	3 (três)	€ 18	€ 24
Kenpo Infantil	3 (três)	€ 18	€ 24

15 – O pagamento das mensalidades das modalidades, poderá ser feito em qualquer dia útil durante o horário de expediente, ou das 12h00 às 21h00, na secretaria do Ginásio do CCDML, **entre o dia 1 e 8 de cada mês** (a partir de setembro de 2023), e será efectuado de acordo com o seguinte calendário :

Ano 2023

SETEMBRO DE 2023 – Inscrição + Mensalidade
OUTUBRO DE 2023 - Mensalidade de Outubro de 2023
NOVEMBRO DE 2023 - Mensalidade de Novembro de 2023
DEZEMBRO DE 2023 - Mensalidade de Dezembro de 2023 + ¼ Mensalidade

Ano 2024

JANEIRO DE 2024 - Mensalidade de Janeiro de 2024 + ¼ Mensalidade
FEVEREIRO DE 2024- Mensalidade de Fevereiro de 2024 + ¼ Mensalidade
MARÇO DE 2024- Mensalidade de Março de 2024 + ¼ Mensalidade
ABRIL DE 2024- Mensalidade de Abril de 2024
MAIO DE 2024 - Mensalidade de Maio de 2024
JUNHO DE 2024 - Mensalidade de Junho de 2024
JULHO DE 2024 - Nada a pagar

16 – O pagamento das mensalidades das modalidades, deverá ser feito no local e horário referido no número anterior, mensalmente.

17 – **Após o dia 8 de cada mês** ou, quando este coincida com o fim de semana ou feriado, após o primeiro dia útil seguinte, o pagamento será considerado efetuado fora de prazo e **será agravado em 0,50 € por cada dia de atraso.**

18 – As inscrições feitas depois do início do ano letivo, caso exista vaga nas respectivas aulas, implicarão o pagamento da taxa de inscrição ou renovação, do seguro e das mensalidades desde o mês da inscrição até Julho de 2024.

19 – Os praticantes que se inscrevam **para mais de uma modalidade** beneficiarão de um desconto de **10 % de desconto** nas mensalidades a pagar.

20 – Os sócios com **3 ou mais elementos do agregado familiar** inscritos em qualquer modalidade beneficiarão todos de **10 % de desconto** nas mensalidades a pagar.

21 – Os praticantes das diversas modalidades estão obrigados ao pagamento das respetivas mensalidades mesmo que não frequentem as aulas, salvo em caso de doença e justificada após a apresentação de documento comprovativo da impossibilidade da prática da modalidade, ou motivo de força maior devidamente justificado e sancionado pela Direção do CCD. Nos casos em que os atletas queiram voltar à prática desportiva durante o mesmo ano letivo não será obrigado ao pagamento das mensalidades referentes ao período de incapacidade.

22 – Em caso de desistência não haverá lugar à restituição de qualquer quantia paga.

VI - ACESSO AO PAVILHÃO

23 – Os praticantes das diversas modalidades só têm acesso ao Pavilhão quando comprovarem que possuem os pagamentos regularizados.

24 – **Por motivos de ordem pedagógica não é permitida a assistência às aulas.** Os pais ou encarregados de educação dos praticantes que necessitem de falar com os professores só o poderão fazer no intervalo das aulas.

25 – Não é permitida a entrada a pessoas estranhas às atividades desenvolvidas sem conhecimento e autorização dos funcionários.

26 – Não é permitida a utilização de calçado que venha da rua, de forma a garantir as melhores condições de higiene no Pavilhão para todos os praticantes. Assim o calçado a utilizar no Pavilhão deve ser o indicado para a modalidade praticada e usado exclusivamente nessa prática.

27 – É proibido fumar no Pavilhão.

VII – HORÁRIOS

28 – Os horários serão afixados no Pavilhão e no Escritório do CCDML e estarão disponíveis para consulta no site do CCDML - www.ccd-loures.pt
Qualquer esclarecimento adicional pode ser obtido pelo telefone 216035064 / 219830832.

Loures, 30 de agosto de 2023

A Direção